



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Administrativa Financeira

ANEXO IV

1 – OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação serviço contínuo de locação de Software RIS/PACS abrangendo a aquisição de ferramenta (licença de software) de sistema de gerenciamento e distribuição de imagens de raio X, na unidade Rio Imagem, com endereço na Av. Pres. Vargas, 1733 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20210-030, de forma contínua, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento.

1.2. De preferência, devem-se buscar especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares aos objetos comuns, possibilitando o estabelecimento de padrões de desempenho que permitam ao agente público analisar, medir ou comparar os produtos entre si, sem a indicação de marcas ou direcionamento a atributos só existentes naquele produto.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Cód. Siga	Descrição	Unidade	Quantidade
0349.001.0050 (ID - 166901)	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA EM GESTÃO CLÍNICA E HOSPITALAR, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, LOGÍSTICA E ESTRATÉGICA, TIPO SERVIÇO: IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE, ORIGEM: PESSOA JURÍDICA	Serviço	1

2.1. Descrição Geral

2.1 Condições gerais a locação:

2.2. Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA todos os softwares necessários, tais como, Banco de Dados (SGBD) e quaisquer outros que sejam fundamentais à instalação e funcionamento do sistema no (s) servidor (es), com exceção de Sistemas Operacionais.

2.3. Os treinamentos de uso dos sistemas durante a instalação deverão ser contemplados na proposta.

2.4. Os serviços de suporte e atualização dos sistemas deverão estar contemplados durante a vigência do contrato.

2.5. Sistema de comunicação, armazenamento e distribuição de imagens diagnósticas e módulo para emissão de laudos;

2.6. Propriedades essenciais ao Sistema:

2.6.1. “O Servidor DICOM é um servidor DICOM. Ele recebe, organiza e armazena imagens em uma base de dados, tornando-as disponíveis para acesso através das nossas diferentes estações de trabalho. Além disso,

atende a solicitações de serviço DICOM Query/Retrieve”.

SOFTWARE DICOM SERVER

Quantidade: 01 (Um): DICOM SERVER

Características gerais:

O servidor central de imagens de uma solução, sistema de comunicação, armazenamento e distribuição de imagens diagnósticas deverá ser responsável por receber, gerenciar, armazenar, compartilhar e distribuir todas as imagens geradas nas modalidades conectadas à solução através de uma rede Ethernet 100/1000Mbps. Esta solução deverá ter capacidade de gerenciar imagens no formato DICOM 3.0 e que possibilite o gerenciamento de sistema de arquivamento de imagens em armazenamento tanto interno ao servidor sistema de comunicação, armazenamento e distribuição de imagens diagnósticas como externo ao mesmo - visando oferecer o mais alto nível de segurança.

O sistema deve gerenciar uma quantidade ilimitada de exames por ano, com armazenamento On-Line limitado pela capacidade de espaço do storage do hardware utilizado no servidor. Armazenar e distribuir imagens sempre no formato DICOM 3.0, com níveis de visualizações (diagnóstica, clínica e de referência), via rede existente em TCP/IP LAN, WAN e WEB; deverá ser possível dividir as informações em diversos graus de compressão, independentes por modalidade, a serem definidos pela instituição;

Todas as imagens on-line armazenadas deverão poder ser acessadas no formato DICOM em tempo real;

Com o intuito de aumentar a segurança e completude de informações disponibilizadas ao médico radiologista, o sistema deverá contemplar ao menos 4 (quatro) unidades de um módulo/funcionalidade para digitalização dos “pedidos médicos, questionários de anamnese, exames complementares ou quaisquer outros documentos relevantes ao diagnóstico” e conversão dos mesmos para arquivos DICOM, integrando-os, automaticamente, a uma nova série do exame médico do paciente, que deverá ser visualizado através da mesma interface de visualização dos estudos (Workstation).

Possuir uma filosofia modular, flexível e expansível; permitindo acesso de qualquer Médico Radiologista e/ou Clínico de dentro ou de fora da instituição via Internet banda larga a partir de 1 Mbps.

Deve estar contida na solução adquirida a atualização do software do sistema de comunicação, armazenamento e distribuição de imagens diagnósticas / sistema de informação de radiologia, seja devido a melhorias ou a novas versões, sem custo para a instituição durante o período de garantia e/ou contrato de manutenção, visando evitar obsolescência ou desatualização do sistema.

Possuir algoritmo de compressões de imagens DICOM (lossy e lossless) para armazenamento e para transmissão das imagens via WEB (Internet, Intranet);

Possibilidade de implementar uma política de segurança de acesso, baseada em perfis e senhas individuais com privilégios de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do Sistema. Todas as funcionalidades devem estar atreladas ao perfil do usuário, ou seja, de qualquer ponto de acesso ao sistema, o usuário poderá utilizar todas as ferramentas definidas no seu perfil.

Criar CD/DVD auto executáveis com imagens médicas no padrão DICOM 3.0, e visualizador integrados, que permita a visualização das imagens em qualquer PC padrão com sistema operacional Windows sem a necessidade de plug-ins ou softwares adicionais.

Objetivando o aumento da segurança, rastreabilidade e integridade de informações, deverá permitir a impressão de código de barras com a numeração do exame na documentação do paciente (laudo, gravação de CD, película radiográfica (filme) e papel).

Permitir gerenciamento do armazenamento das imagens Diagnósticas em um repositório on line, contendo uma ou mais partições com redundância (RAID5) para garantir a íntegridade e segurança dos dados e flexibilidade no gerenciamento das imagens.

Estas regras de armazenamento devem permitir modos de compressão diferentes para as imagens Diagnósticas quando forem gravadas nas diversas partições do storage on line. Exemplo: Na partição 'A' só serão gravados estudos de Mamografia sem compressão, na partição 'B' serão gravados os demais estudos com mais de 6 meses com uma alta taxa compressão (Lossy onde o estudo possa chegar até 1/5 do tamanho original).

Possuir capacidade de comunicação com outras unidades/servidores, sem limite de quantidade de interações entre unidades/servidores, a fim de centralizar, integrar, efetuar transferências de exames DICOM em horários agendados por modalidade, dotado de recursos que minimizem os eventuais impactos de oscilação na rede de comunicação.

Deve ser dotado de controle de pré-requisitos para execução de laudo, à lista de exames a serem laudados. Exemplo: o exame somente estará disponível para a execução do laudo quando o pedido médico (digitalizado) estiver anexado ao exame.

SOFTWARE GERADOR DE LAUDOS

Quantidade: 80 (quatro): Software GERADOR DE LAUDOS

Implementar módulo que permita a geração do laudo durante a realização do exame, através de um sistema de laudo narrado. A solução deverá permitir que o radiologista nas estações de trabalho possa tanto digitar como narrar, diretamente pelo SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS, tendo assim, nas estações de trabalho o status do laudo: não laudado, ditado, laudado, revisado, reconvocação, pendência, finalizado.

Implementar o módulo de gravação do laudo (laudo ditado pelo profissional) com controles que deem liberdade ao médico na gravação e edição do seu laudo de forma on-line. Numa mesma gravação deve ser possível escutar o que foi editado, sobrescrever trechos e continuar uma gravação antiga. Os arquivos de áudio deverão ficar compactados e vinculados às imagens do exame solicitado.

Permitir o gerenciamento dos arquivos de áudio para transcrição do laudo em formato texto;

Permitir integração com dispositivo de gravação compatível com equipamentos de transcrição de laudos ditados já usualmente conhecidos no mercado (ex. Philips Speech Mike);

Permitir a inclusão do laudo ao estudo solicitado, em forma de texto, simultaneamente à visualização das imagens;

Possuir sistema de segurança baseado em usuário/senha, e níveis diferenciados de acesso por usuário ou grupo de usuários.

Permitir a emissão de segunda via completa dos exames (laudos e imagens);

O módulo de diagnóstico deverá ter a capacidade de atender um volume ilimitado de exames por ano. O sistema também deverá possuir as características abaixo:

- Gerenciamento de lista de trabalho;
- Visualizar o histórico do paciente;
- Visualizar os documentos digitalizados (do pedido médico, anamnese, folha de sala e outros documentos); na mesma interface de uso para visualização de imagens;
- Laudo ditado eletronicamente;
- Compatibilidade e integração para uso, com pelo menos 01 (um) fornecedor de software de reconhecimento de voz, para laudo ditado com reconhecimento de voz;
- Criação de relatórios preliminares;

- Assinatura digitalizada e aprovação de relatórios;
- Busca de informações em nível de paciente em todos os parâmetros conhecidos;
- O módulo de diagnóstico deve ser produzido pelo mesmo fabricante do SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS ofertado, visando eliminar quaisquer problemas de integração e responsabilidades sobre serviço.
- Deve ter a capacidade de produzir ou editar “mascaras” de laudo, visando maior agilidade no ato de Laudar.
- Criação de textos padrão por exame;
- Laudo estruturado
- Suportar fluxo com mais de uma assinatura. Ex. 1º Assinatura, 2º Assinatura;
- Laudo via internet;
- Todo o processo de geração de laudos e ou relatórios deverá ser realizado sem a necessidade de editores de textos externos (ex: MS Word);
- Corretor ortográfico;
- Função de exibição de todos os pacientes para conferências;
- Impressão de resultados;
- Envio de resultado por e-mail.

O Módulo de Diagnóstico deverá ter a capacidade de inserir imagens do exame no corpo do laudo, visando uma melhor ilustração e compreensão do diagnóstico.

O Módulo de Diagnóstico deverá permitir que o próprio médico radiologista solicite a reconvocação do paciente, visando maior dinamismo operacional e aumento na velocidade de atendimento.

O Módulo de Diagnóstico deverá possuir capacidade de gerenciamento da fila dos exames parametrizado por data de entrega e/ou urgência do estudo.

O Módulo de Diagnóstico deverá possuir ferramenta para aferição de controle de qualidade do laudo – ferramenta de avaliação do diagnóstico médico através de amostragem percentual parametrizável para possível avaliação de coordenação médica – permitindo implantar políticas de controle de qualidade nos diagnósticos realizados.

Deve possuir controle de prazo de entrega baseado na data de chegada do exame no Data Center, data de realização do exame, ou ainda baseado nas regras definidas pela instituição. Esta característica visa manter o controle e manutenção dos prazos de entrega dos exames realizados.

SOFTWARE IMAGENS ONLINE (SERVER)

Quantidade: 01 (Um): IMAGENS ONLINE (SERVER)

Características gerais:

O servidor permite a disponibilização de imagens de exames através da Internet. Através deste módulo o Radiologista poderá ter acesso a imagens em formato DICOM com fins diagnósticos.

A quantidade de acessos simultâneos é limitada pelo número de licenças do Sistema Operacional utilizado e pela banda disponível para o tráfego simultâneo de imagens, não existindo limite de acessos controlado pelo servidor.

Permitir manipulação das imagens DICOM mediante ajustes básicos de Brilho/Contraste/PAN/Zoom, CINE, Régua, Ângulo, ROI;

Possuir gerenciamento de Download;

Deverá permitir o acesso ao módulo de diagnóstico através da mesma interface onde o próprio médico radiologista seja capaz de solicitar a reconvocação do paciente, visando maior dinamismo operacional e aumento na velocidade de atendimento;

Sistema de permissão de acesso que valide o usuário;

Possuir a capacidade de ser integrado a sistemas de HIS;

Permitir salvar imagens localmente;

Permitir trabalhar com e-mails;

Permitir a emissão de laudos de forma narrada ou digitada, com assinatura do emissor em diferentes níveis (laudo, revisão e etc);

A instalação do sistema da ESTAÇÃO DE TRABALHO REMOTO (que se comunicará com o Servidor web) deverá ser simples, capaz de ser feita pelo próprio usuário;

A interface deverá ser intuitiva, sem a necessidade de um treinamento formal para os usuários;

Acesso via internet (fora da rede local) para número de usuários ilimitado, ficando limitado às capacidades de hardware do servidor e links de comunicação;

O número de instalações/licenças de ESTAÇÕES DE TRABALHO REMOTO deve ser ilimitado.

SOFTWARE PORTAL DE IMAGENS E RESULTADOS

Quantidade: 01 (um): PORTAL DE RESULTADOS

Características gerais:

Uma solução para estabelecimentos de saúde, 100% disponível na internet. O Portal de Resultados permite que pacientes e médicos solicitantes visualizem resultados de exames, com total segurança e integridade dos dados.

A partir de qualquer dispositivo - computador, smartphone, tablet -, é possível acessar imagens e laudos. Ao otimizar as atividades diárias, evita impressões desnecessárias e agiliza o início do tratamento.

Também conta com um sistema de alertas por e-mail e SMS, integrado ao RIS, para comunicar a emissão de resultados.

- Mobilidade: possibilita o acesso de qualquer dispositivo móvel – tablet, smartphone ou computador;
- Economia: redução de custos com filmes, estrutura de atendimento e impressões;
- Facilidade: acesso rápido a qualquer hora e lugar;
- Otimização do atendimento: diminui o fluxo de pacientes na busca de exames.

SOFTWARE VISUALIZADOR AVANÇADOR

Quantidade: 35 (cinco): VISUALIZADOR AVANÇADO

Características gerais:

Estação de trabalho Avançada dotada das mais modernas ferramentas para o diagnóstico médico. Com um ambiente extremamente flexível e customizável, permite alta precisão e produtividade na manipulação e processamento das imagens (Volume Rendering, MPR, MIP, dentre outros).

Equipado com características de trabalho de fácil e eficiente acesso as séries de imagens, análise e a diversas ferramentas de manipulação de imagens.

Estações de visualização de alto-volume com suporte a múltiplas configurações de monitores, que vão desde os padrões até os de alta-resolução, para uma completa revisão e diagramação de imagens.

Suporte a múltiplos monitores;

Capacidade de compensar espessuras diferentes de camadas ao comparar imagens entre séries; Modo de exibição Cine com taxa ajustável;

Janela/nível automático de imagens;

Ferramentas de análise: Zoom e Pan interativos, Zoom na área de interesse, Brilho, Contraste, Formatação de impressão, visualização em negativo, medição angular, medição retilínea, giro e inversão de imagens, anotações de texto podem ser inseridos nas imagens; Lupa com inversão, lupa com Zoom configurável;

Ferramentas de processamento, exportação de imagens (formatos BMP, JPEG e AVI);

Vinculação automática de grupos com base na orientação e na posição da imagem;

Vinculação de grupos de imagens para revisão e comparação simultâneas de várias séries de imagens;

A janela do organizador permite acesso a grupos individuais de imagens;

Anotações de texto e setas podem ser colocadas nas imagens;

As ferramentas de medição incluem valores em pixel, distâncias, ângulos e análise de áreas de interesse;

Zoom na área de interesse (ROI, region of interest);

Suporte ao modo de ajuste de impressão, onde as imagens são dimensionadas para se ajustar ao tamanho da mídia disponível (mantendo a razão de definição da imagem original);

Impressão em tamanho real – As distâncias medidas em um filme impresso refletirão as distâncias reais, Impressão de legendas de “tamanho real” impressas em todas as imagens;

Na tela impressão (onde é disponibilizado o preview) deve ser possível janelar as imagens, excluir imagens ou ainda, utilizar múltiplas funções para organização e seleção das imagens a serem impressas tais como: inserir imagens pares, inserir imagens ímpares, inserir imagens aleatórias, inserir as imagens chaves.

Capacidade de criar uma série DICOM no estudo baseado no documento impresso (série de impressão);

Possibilidade da impressão sob demanda da série de impressão;

Sistema deve permitir gravação do exame do paciente em CD/DVD;

Deve ser multimodalidade, permitindo acesso e manipulação de imagens de outros equipamentos DICOM provenientes da rede de imagens.

Saída fácil para impressoras-padrão (de papel) locais ou de rede;

Sistema baseado em ambiente WINDOWS;

Permitir que seja realizado vínculo entre as imagens dos estudos atuais com um ou mais estudos anteriores, em mais de um plano, simultaneamente. Este recurso visa aumentar a produtividade diária do radiologista e a

assertividade no diagnóstico;

Permitir que as configurações de layout de tela, abertura de exames e outras funcionalidades possam ser configuradas de acordo com a necessidade de cada usuário.

Deverá possuir ferramentas de pós-processamento de imagens nas estações de trabalho (MIP, MPR, Volume Rendering) totalmente encapsuladas (embeded) à solução, de forma a garantir o acesso direto ao exame em questão, sem qualquer nova autenticação, busca de pacientes e exames, de forma a garantir produtividade e integridade no diagnóstico;

Seleção das imagens principais (KEY IMAGES) para documentação apenas destas imagens;

Deverá possuir o recurso de reconstrução tridimensional (3D).

Suporte padrão DICOM 3.0 (Digital Imaging and Communications in Medicine)

Sistema de gestão de setor de diagnóstico por imagem;

Propriedades essenciais ao Sistema:

O Sistema de gestão de setor de diagnóstico por imagem é o responsável pelo controle das etapas de agendamento e atendimento do paciente, gestão dos laudos, faturamento, estoque, relatórios gerenciais e inteligência do negócio.

MÓDULO DE AGENDAMENTO E ATENDIMENTO DE PACIENTES

Quantidade: 80: módulos de agendamento e atendimento de pacientes

Este módulo será responsável por realizar o agendamento e atendimento de pacientes, através de interface ágil, simples e intuitiva, que possibilite uma maior produtividade do setor. O sistema deverá conter as características abaixo:

Utilizar-se de processo de busca automatizada para encontrar o primeiro horário disponível para o exame desejado.

Possibilidade de "encaixe" no agendamento a fim de acomodar pacientes não agendados.

Capacidade de identificação do usuário responsável (rastreadabilidade) por ações de agendamento, alteração e exclusão sobre a agenda.

Permitir o bloqueio de períodos (janelas de datas e horários) na agenda, indisponibilizando os horários para marcação.

Prover visualização sobre o histórico de agendamentos do paciente, a fim de observar seu nível de comparecimento aos exames (no show).

Possibilitar a alteração de horário e data de agendamento do paciente entre agendas de mesma modalidade.

Identificação visual, através de sistema de cores e ou ícones, para a sinalização do status dos pacientes (agendado, confirmado, internado, urgente, dentre outros).

A fim de garantir um correto agendamento, o mesmo deve ocorrer baseado em serviços (exames) que estão correlacionados à médicos ou equipamentos. Desta forma, estarão garantidos os agendamentos baseados nas datas e horários em que os médicos estão disponíveis e nas capacidades de atendimento de cada um dos equipamentos.

Deve fornecer funcionalidade para agendamento de reconvocação (complementos) através de lista gerada com os exames, quando da solicitação do médico através de seu módulo de diagnóstico.

Deve permitir a comunicação prévia ao paciente e ao médico solicitante, através de e-mail e SMS (integrável à serviços de envio de mensagens de operadoras de telefonia), nas seguintes situações:

Ao paciente, como um lembrete do exame a ser realizado (previamente agendado), com a função de reduzir o não comparecimento e aumentar a produtividade do serviço. Também deve enviar o comunicado com o preparo que o paciente deve seguir para a realização do exame.

Ao paciente e ao médico solicitante, com um informe de que o laudo está disponível, quando este for finalizado.

MÓDULO DE INTEGRAÇÃO COM WORKLIST

Quantidade: 1 (um): módulo de integração com worklist

O sistema deve ser nativamente capaz de enviar os dados necessários à alimentação do servidor de worklist para comunicação com os equipamentos médicos que contenham o serviço DICOM WORKLIST habilitado. Não deve haver limitação quanto ao número de equipamentos médicos conectados e ou volume de registros tratados.

Caso haja alguma alteração cadastral após a confirmação dos exames agendados (cliente presente e apto para a realização dos exames), seja nos dados do paciente ou nos dados do exame agendado, o sistema deve efetuar a correção automática sobre os dados anteriormente enviados ao servidor de worklist.

Quando da chegada do exame (enviado pela modalidade) ao servidor de sistema de comunicação, armazenamento e distribuição de imagens diagnósticas, o sistema deverá confrontar os dados do exame com os dados do próprio exame presente no worklist naquele momento. Em havendo divergência, deverá haver a opção de fazer prevalecer os dados do worklist de maneira automatizada, como forma de evitar retrabalho e poupar recursos no posterior ajuste manual de dados que foram equivocadamente inseridos em uma primeira oportunidade pelo setor de recepção.

MÓDULO DE FATURAMENTO

Quantidade: 8 módulos de faturamento

O Módulo / funcionalidade de faturamento deverá permitir as seguintes operações abaixo:

Gerar relatórios para conferência dos por serviço, modalidade, agenda, produtividade e períodos definidos pelo usuário;

Prover gestão do controle de pagamentos de honorários médicos provenientes dos laudos executados através de ferramentas e relatórios analíticos e sintéticos.

MÓDULO CONTROLE DE BPA

Quantidade: 4 módulos de BPA

O sistema deve possuir a módulo ou funcionalidade de realizar o controle das contas gerada pelo SUS pelo formato consolidado e individual, com recursos de relatório segundo o padrão do SUS.

MÓDULO DE ENTREGA

Quantidade: 80 módulos de entrega

O sistema deve possuir módulo ou interface que permita a adequada operação do setor de entrega de resultados. A interação com o sistema deverá ser intuitiva e com todas as funcionalidades descritas abaixo facilmente acessíveis, visando a menor quantidade de cliques e abertura de janelas quanto possível, a fim de aumentar a produtividade do setor. Toda a operação deve viabilizar um processo de impressão sob demanda,

com o objetivo de executar as impressões dos exames apenas quando o paciente ou preposto estiver presente e solicitar a retirada no setor.

Executar o controle de entrega de resultados dos exames, realizados através da inclusão da identificação da pessoa que retirou o mesmo. Deve-se manter as informações de nome, data da retirada e responsável pela entrega (profissional do hospital).

A entrega somente deve ser possível se o laudo estiver finalizado.

Executar o comando de impressão de uma série de imagens de um exame previamente formatado por profissional médico ou técnico.

Executar o comando de impressão de laudos de exames previamente formatado por profissional médico. Compatibilidade com equipamento de digitalização de assinatura para armazenamento da assinatura da pessoa que efetuar a retirada do exame.

MÓDULO GERADOR DE RELATÓRIOS

Quantidade: 80 módulo gerador de relatórios

A solução ofertada, deverá conter um módulo ou funcionalidade de Geração de Relatórios, com o objetivo de permitir a obtenção de informações provenientes do cruzamento de dados das variadas tabelas existentes no banco de dados. Esta ferramenta visa entregar a possibilidade de maior refinamento gerencial, permitindo a extração de informações que irão além daquelas fornecidas pelos relatórios que nativamente existam no sistema.

O gerador de relatórios deverá permitir a criação de um número ilimitado de relatórios e mantê-los salvos para futura utilização.

Deve ser possível a extração de informação através da combinação de várias dimensões (ex.: hora, localização, tipos de exame) e dados resumidos (ex.: número de exames realizados, número de não comparecimentos).

MÓDULO ESTOQUE

Quantidade: 16 módulo estoque

A solução ofertada deve oferecer controle de estoque com controle de lote/validade, requisições, atendimento de requisições, realização de inventário, curva ABC de consumo e relatórios.

3 – PRAZO DE VIGENCIA DO SERVIÇO:

3.1. O presente serviço deverá ser ofertado pelo mesmo período previsto no item 16 – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do Termo de Referência.

3.2. A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA, sem aviso prévio, a descontinuidade parcial ou total do serviço, sem ônus de qualquer natureza a CONTRATANTE.

4 – DOS LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. CENTRO ESTADUAL DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM – CEDI – RIO IMAGEM

Endereço: Av. Presidente Vargas, 1733 – Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20210-030

5 – DA INSTALAÇÃO E MIGRAÇÃO DOS DADOS:

5.1. A CONTRATADA deverá realizar a migração do banco de dados do sistema Software RIS/PACS legado.

5.2. Todas as informações, incluindo o Banco de dados serão de propriedade da FUNDAÇÃO SAÚDE.

6 – INTEGRAÇÃO DA SOLUÇÃO:

6.1. A solução ofertada deverá possibilitar integração com os sistemas já em operação nas unidades de saúde;

7 - REQUISITOS GERAIS

7.1. Requisitos sociais, culturais e ambientais

7.1.1. No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável a CONTRATADA deverá priorizar, para a execução dos serviços, a utilização de bens que sejam no todo ou em partes compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis.

7.1.2. Além disso, a CONTRATADA deve responsabilizar-se pela correta destinação final de todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias). Deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à LEI Nº 12.305/2010, que instrui a Polícia Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto, se comprometendo a aplicar o disposto nos artigos de 31 a 33 da Lei nº 12.305/2010 e nos artigos 13 a 18 do Decreto nº 7.404/2010, principalmente, no que diz respeito à LOGÍSTICA REVERSA.

7.2. Requisitos de sustentabilidade

7.2.1. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a camada de ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº267, de 14/11/2000.

7.2.2. Fornecer materiais compostos no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2. Acondicionar os materiais em embalagens compostas se possível por materiais recicláveis.

7.2.3. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

7.2.4. A contratação observará as orientações referentes à sustentabilidade ambiental previstas na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

8 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

8.1. Além das obrigações resultantes da observância das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, são obrigações da FUNDAÇÃO SAÚDE:

8.1.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

8.1.2. Caberá à equipe técnica da FUNDAÇÃO SAÚDE realizar a inspeção de conformidade dos itens, de forma a certificar que estão de acordo com as especificações técnicas mínimas exigidas e a aceitação dos equipamentos alocados para início da prestação dos serviços;

8.1.3. Os danos, avarias, uso impróprio dos equipamentos decorrente de mau uso, serão de responsabilidade da FUNDAÇÃO SAÚDE;

8.1.4. Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

8.1.5. Permitir acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do serviço;

8.1.6. Prestar aos empregados da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados;

8.1.7. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de empregado ou preposto da contratada que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização ou que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício da função que lhe fora atribuída;

8.1.8. Atestar a nota fiscal/fatura ou devolvê-la, em caso de desacordo ou por descumprimento ao pactuado, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o seu recebimento a encaminhando para pagamento, desde que cumpridas todas as exigências pactuadas;

8.1.9. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual, desde que cumpridas todas às exigências pactuadas;

8.1.10. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo;

8.1.11. Colocar em prática as recomendações técnicas feitas pela empresa, relacionadas com as condições de funcionamento, uso e segurança dos equipamentos;

8.1.12. Destinar área específica nos locais de instalação dos equipamentos, dotadas de pontos elétricos em quantidade compatível com as máquinas;

8.1.13. Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados;

9 - TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO DA INFORMAÇÃO

9.1. A CONTRATADA deverá manter sigilo – sob pena de responsabilização civil, penal e/ou administrativa – sobre quaisquer dados, informações, códigos-fonte e/ou artefatos contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, incluindo meios de armazenamento e transferência, de que venha a ter conhecimento durante a execução do CONTRATO, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar tais informações – independentemente da classificação de sigilo conferida pelo CONTRATANTE ou por terceiros a tais documentos.

9.2. Será exigido da CONTRATADA a assinatura de TERMO DE COMPROMISSO, pelo qual se compromete a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações de que venha a ter conhecimento no exercício de suas atribuições, e que a mesma o exija dos seus empregados que prestarem serviços no ambiente do CONTRATANTE. Por questões de segurança, fica a CONTRATADA obrigada a estender o COMPROMISSO de manutenção do sigilo e segurança das informações a todos os seus colaboradores diretamente envolvidos na execução do CONTRATO. Sendo que o CONTRATANTE reserva o direito de proceder levantamento e/ou confirmação de informações pertinentes à idoneidade de qualquer profissional que venha a ser indicado para a prestação dos serviços.

9.3. A CONTRATADA também estará sujeita ao cumprimento das diretrizes aplicáveis estabelecidas na POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES do CONTRATANTE, bem como suas respectivas NORMAS COMPLEMENTARES – às quais ao CONTRATANTE incumbe dar o devido conhecimento.

10 - DAS CONDIÇÕES DE SIGILO

10.1. A CONTRATADA deverá manter sigilo – sob pena de responsabilização civil, penal e/ou administrativa – sobre quaisquer dados, informações, códigos-fonte e/ou artefatos contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, incluindo meios de armazenamento e transferência, de que venha a ter conhecimento durante a execução do CONTRATO, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar tais informações – independentemente da classificação de sigilo conferida pelo CONTRATANTE ou por terceiros a tais documentos.

10.2. Será exigido da CONTRATADA a assinatura de TERMO DE COMPROMISSO, pelo qual se compromete a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações de que venha a ter conhecimento no exercício de suas atribuições, e que a mesma o exija dos seus empregados que prestarem serviços no ambiente do CONTRATANTE. Por questões de segurança, fica a CONTRATADA obrigada a

estender o COMPROMISSO de manutenção do sigilo e segurança das informações a todos os seus colaboradores diretamente envolvidos na execução do CONTRATO. Sendo que o CONTRATANTE reserva o direito de proceder levantamento e/ou confirmação de informações pertinentes à idoneidade de qualquer profissional que venha a ser indicado para a prestação dos serviços.

10.3. A CONTRATADA também estará sujeita ao cumprimento das diretrizes aplicáveis estabelecidas na POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES do CONTRATANTE, bem como suas respectivas NORMAS COMPLEMENTARES – às quais ao CONTRATANTE incumbe dar o devido conhecimento.

10.4. Mecanismos formais de comunicação

10.4.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, os seguintes:

- Ordem de Serviço;
- Ata de Reunião;
- Ofício;
- Sistema de abertura de chamados;
- E-mails e Cartas.

Rio de Janeiro, 08 outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Albuquerque, Coordenador de Sistemas**, em 08/10/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Inácio Gomes, Gerente de TI**, em 08/10/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **23325729** e o código CRC **AA76BF26**.

Referência: Processo nº SEI-080007/008511/2021

SEI nº 23325729

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-000
Telefone: (21) 23345010 - fs.rj.gov.br